PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1827/2010

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Banda de Música Lira São Carlos e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, no montante de R$ 3.000,00 (três mil reais), à Banda de Música Lira São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.647.732/0001-30, através de termo aditivo ao convênio nº 028/2010.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 3.000,00 (três mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
02.05.02-13.392.0008.0.026-3350.43.....3.000,00

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:
02.05.02-13.392.0008.4.048-3390.39.....3..000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 13 de julho de 2010.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL